



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Subsecretaria Jurídica

Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 0976/2024.

Rio de Janeiro, 20 de março de 2024.

Processo nº: 0900932-52.2023.8.19.0001.

Autor:

Inicialmente, resgata-se que para o presente processo, este Núcleo emitiu o PARECER TÉCNICO nº 2482/2023 em 31 de outubro de 2023 referente ao **Aripiprazol 1mg/mL** suspensão oral

Por fim, acrescenta-se que para elaboração DO PARECER TÉCNICO nº 2482/2023 este Núcleo baseia-se em documentos emitidos por profissional prescritor habilitado pelo Conselho Federal de Medicina. Ressalta-se que, **após a emissão do parecer técnico supracitado, não foram acostados novos documentos médicos.**

Diante do exposto, ressalta-se que não foram acrescentadas informações que modificassem o teor do PARECER TÉCNICO nº 2482/2023. Por conseguinte, ratifica-se o exposto no referido Parecer.

Encaminha-se à **2º Juizado Especial de Fazenda Pública** da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, o processo supracitado em retorno para ciência.

MILENA BARCELOS DA SILVA

Farmacêutica
CRF- RJ 9714
ID. 4391185-4

FLÁVIO AFONSO BADARÓ

Assessor-chefe
CRF-RJ 10.277
ID. 436.475-02